

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.381, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 7.350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica alterado o artigo 1°, *caput* e inciso I, da **Lei Municipal n° 7.350, de 20 de dezembro de 2024**, a qual "Autoriza o Município de Varginha a promover a doação à pessoa que especifica e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica **AUTORIZADA** a doação da **área de terreno com respectiva construção**, abaixo descritos, ao senhor **WELLERSON PEREIRA DE PAULA**, brasileiro, projetista, separado judicialmente, portador da carteira de identidade RG n° M-6.567.569 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 886.396.736-91, residente e domiciliado nesta cidade:

I - área de terreno de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com respectiva construção de 49,59 m² (quarenta e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), localizados na Rua Alice Rozendo de Andrade, n° 617, bairro Santa Alice, Varginha/MG, inscrição municipal n° 31.131.0030.001 devidamente registrada no Livro 2, matrícula n° 80.882 do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 29 de abril de 2025; 142º da Emancipação Político Administrativa do Município.

